

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

5ª CÂMARA  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
COMBATE À CORRUPÇÃO



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

5ª CÂMARA  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
COMBATE À CORRUPÇÃO

## **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

### **Procurador-Geral da República**

Antônio Augusto Brandão de Aras

### **Vice-Procurador-Geral da República**

Humberto Jacques de Medeiros

### **Vice-Procurador-Geral Eleitoral**

Renato Brill de Goes

### **Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal**

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho

### **Corregedora-Geral do Ministério Público Federal**

Elizeta Maria de Paiva Ramos

### **Secretário-Geral**

Eitel Santiago de Brito Pereira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

---

5ª CÂMARA  
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  

---

COMBATE À CORRUPÇÃO

BRASÍLIA  
MPF  
2020

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 5.

Relatório de atividades 2019 - Brasília : MPF, 2020.  
62 p. : il., fots., gráfs. color.

Disponível em: <<https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/combate-a-corruptao/publicacoes/relatorio-de-atividades>>

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Corrupção - Brasil. 3. Acordo de leniência. 4. Colaboração premiada. 5. Investigação criminal – Brasil. I. Título.

CDDir 341.413

---

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

**Coordenação e organização**

5ª Câmara de Coordenação e Revisão

**Planejamento visual, revisão e diagramação**

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

**Normalização Bibliográfica**

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

[www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br)

# SUMÁRIO

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO .....                          | 7  |
| 1    ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....          | 8  |
| 1.1   Composição.....                       | 8  |
| 1.2   Equipe Técnica .....                  | 9  |
| 2    COORDENAÇÃO .....                      | 11 |
| 2.1   Notas Técnicas (NTs) .....            | 11 |
| 2.2   Acordos de Leniência .....            | 13 |
| 2.3   Grupos de Trabalho e Relatorias ..... | 15 |
| 2.4   Comissão.....                         | 28 |
| 2.5   Eventos e Reuniões .....              | 29 |
| 2.6   Enccla.....                           | 39 |
| 2.7   Projeto.....                          | 53 |
| 2.8   Iniciativas de Coordenação .....      | 53 |

|     |                               |    |
|-----|-------------------------------|----|
| 3   | REVISÃO .....                 | 56 |
| 3.1 | Revisão de Procedimentos..... | 56 |
| 4   | GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....     | 60 |

# APRESENTAÇÃO

Em face da conclusão do mandato na 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (junho/2018 a junho/2020), trago para conhecimento de todos, uma retrospectiva da atuação da Câmara em 2019.

Foi um período produtivo, nada obstante raros encontros presenciais, dada a exiguidade dos recursos disponíveis.

Assim, a Câmara expediu diversas notas técnicas, de sua autoria apenas ou em conjunto com a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão; homologou 19 acordos de leniência e de colaboração premiada; deliberou mais de 25 mil procedimentos; acompanhou o labor de nove grupos de trabalho; e realizou eventos e reuniões, destacando-se a capacitação de servidores, com a colaboração da Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada.

Em arremate, há de se enfatizar que o saldo remanescente, para revisão, ao final de dezembro, era de apenas 249 procedimentos que ficaram para serem analisados em 2020.

Agradeço a colaboração dos colegas membros titulares Antônio Carlos Fonseca e Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, e dos suplentes Samantha Chantal Dobrowolski, Uendel Domingues Ugati e Fábio George Cruz da Nóbrega, bem como dos servidores da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Cordialmente,

**MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão

# 1 Estrutura Organizacional

## 1.1 Composição

O Colegiado da Câmara de Combate à Corrupção é composto por seis membros do MPF, com mandato de dois anos:

### Mandato 2018/2020

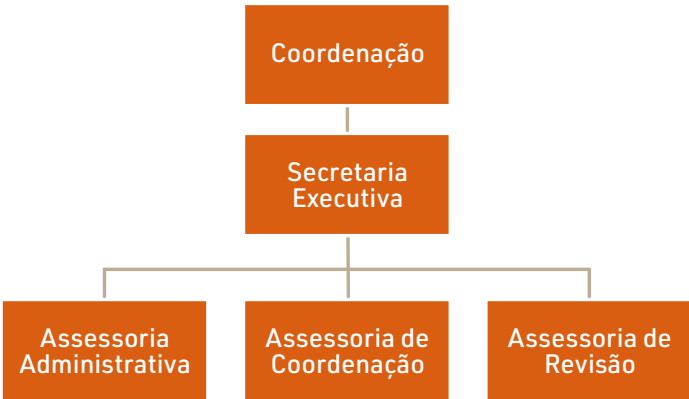
| Membros Titulares                            |                                                          |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini       | Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora         |
| Antônio Carlos Fonseca da Silva              | Subprocurador-Geral da República (a partir de out./2018) |
| Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho      | Subprocurador-Geral da República                         |
| Membros Suplentes                            |                                                          |
| Uendel Domingues Ugatti                      | Procurador Regional da República                         |
| Samantha Chantal Dobrowolski                 | Procuradora Regional da República                        |
| Fábio George Cruz da Nóbrega (até abr./2019) | Procurador Regional da República                         |



Composição da 5ª CCR de julho a dezembro de 2018. Fonte: Secom/PGR.

# 1.2 Equipe Técnica

A estrutura administrativa da 5ª CCR é composta pela Secretaria Executiva e pelas Assessorias Administrativa, e de Coordenação e de Revisão, conforme organograma a seguir:



| Secretaria Executiva      |
|---------------------------|
| Frederico Augusto Ribeiro |

| Assessoria Administrativa                                  |
|------------------------------------------------------------|
| Adriana Campelo Onias de Carvalho Câmara – Assessora-chefe |
| Aínoa Gouveia de Albuquerque Cardoso                       |
| Alexandro Galdencio Silva de Moraes                        |
| Anderson Severino                                          |
| Bruno de Oliveira Christian                                |
| Helena Nascimento Maioli                                   |
| Isabelle Lisboa Santos (até jul./2019)                     |
| Joaquim da Silva Castro Neto                               |
| José Vicente Matias Neto                                   |
| Leomar Goncalves da Silva                                  |
| Luiz Gustavo Henriques de Araújo                           |

|                                    |
|------------------------------------|
| Paulo Roberto Aredes Duarte Júnior |
|------------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Vinicius Martins de Oliveira (até jan./2019) |
|----------------------------------------------|

### Assessoria de Coordenação

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| Larissa Rathge Rangel Pereira – Assessora-chefe |
|-------------------------------------------------|

|                     |
|---------------------|
| Geraldo Veras Filho |
|---------------------|

|                             |
|-----------------------------|
| José Pereira Santana Júnior |
|-----------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Juliana Costa Arcúrio |
|-----------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Marcella Bueno Gurgel |
|-----------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Roberta Sousa Almeida Pontes (até mar./2019) |
|----------------------------------------------|

|                         |
|-------------------------|
| Victor Batiston Bimbato |
|-------------------------|

### Assessoria de Revisão

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| Clarissa Castro Wermelinger – Assessora-chefe |
|-----------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| Adriana Aguiar Araujo Soares |
|------------------------------|

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Ana Caroline Ferreira Pimentel Carneiro |
|-----------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| Ana Paula Ricardo Montenegro |
|------------------------------|

|                          |
|--------------------------|
| Deborah Gonçalves Feital |
|--------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| Denise Sousa Coelho Borges |
|----------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| Esperidião Gregório Kostouros Filho |
|-------------------------------------|

|                        |
|------------------------|
| Fabiana Estrela Araújo |
|------------------------|

|                                                 |
|-------------------------------------------------|
| Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta (até fev./2019) |
|-------------------------------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Ildejane Gomes Santos |
|-----------------------|

|                                  |
|----------------------------------|
| Leilianne Carvalho Sampaio Naves |
|----------------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| Maria da Conceição Lacerda |
|----------------------------|

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Nilson Pereira Rocha Junior (até ago./2019) |
|---------------------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva |
|---------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| Pedro de Oliveira Nascimento |
|------------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| Rodrigo Mendes de Medeiros |
|----------------------------|

|                               |
|-------------------------------|
| Rodolfo Rodrigues Nunes Faria |
|-------------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| Tiago Freire da Silva |
|-----------------------|

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Walkíria Janaína de Oliveira Miranda Santos |
|---------------------------------------------|

# 2 Coordenação

## 2.1 Notas Técnicas (NTs)

### NOTA TÉCNICA Nº 1/2019

**Ementa:** Proposta de Emenda à Constituição nº 48/2019. Altera rito das emendas parlamentares ao orçamento. Permite que as emendas individuais sejam destinadas diretamente aos entes subnacionais. Recurso pertencente ao ente federado, quando objeto de “transferência especial”. Afasta o exercício do controle federal sobre a aplicação dos recursos.

Esta nota técnica apresentou considerações do MPF acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48/2019, voltada à inserção do art. 166-A, que altera o rito das emendas parlamentares sobre o orçamento anual e autoriza o repasse direto de recursos federais a entes subnacionais, por meio de nova modalidade denominada “transferência especial”. Se aprovada, essa PEC traz mudanças significativas na transferência de recursos aos entes federados e modifica, consequentemente, a competência de fiscalização dos órgãos federais de controle em relação às denominadas “transferências especiais”.

### 2.1.1 Notas Técnicas Conjuntas

#### NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 08/2019 (2ª e 5ª Câmaras)

**Ementa:** Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 38, de 2019, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral.

A Nota Técnica Conjunta em tela analisou o Projeto de Lei Complementar que, especificamente, visava alterar o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral. Ressalta-se que este PLP fazia parte do conjunto de alterações legislativas que ficou conhecido como "Pacote Anticrime".

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 13/2019 (2ª, 4, 5ª e 7ª Câmaras)**

**Ementa:** Projeto de Lei nº 7.596, de 2017. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

A Nota Técnica Conjunta analisou o Projeto de Lei (PL) nº 7.596, de 2017, que tratava, especialmente, dos crimes de abuso de autoridade. Além de criar os tipos penais de crimes correspondentes às diversas formas de abuso de autoridade, bem como de definir as penas a eles cominadas, a proposição também dispõe sobre os aspectos processuais da matéria, definido que a ação penal nos crimes tipificados pelo projeto é pública incondicionada.

Após análise fundamentada, o documento trouxe sugestões de vetos jurídicos do presidente da República em relação a dispositivos elencados na Nota Técnica.

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 15/2019 (2ª e 5ª Câmaras)**

**Ementa:** Medida Provisória (MPV) nº 893, de 2019, que transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) na Unidade de Inteligência Financeira (UIF).

Esta Nota Técnica Conjunta analisou a Medida Provisória supramencionada, que, por meio de 16 artigos, transformava o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) na Unidade de Inteligência Financeira (UIF), com vinculação ao Banco Central do Brasil, a partir dos recursos até então atribuídos ao Coaf. Sem análise de mérito, a Nota Técnica apontou ajustes a serem considerados na apreciação da Medida Provisória, para que se mantenha a *expertise* de controle consolidada como característica do Coaf, bem como o acesso a informações a outros órgãos de controle, especialmente, do Ministério Público Federal em relação à matéria de sua competência.

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 17/2019 (2ª e 5ª Câmaras)**

**Ementa:** 1. Projeto de Lei (PL) nº 6.341, de 2019 (PL nº 10.372, de 2018, na Casa de origem), que aperfeiçoa a legislação penal e processual penal; 2. Sugestões de vetos.

A Nota Técnica Conjunta nº 17/2019 apresentou razões para o veto parcial do Projeto de Lei nº 6.341/2019, que ficou conhecido como "Pacote Anticrime". Nessa NT, o MPF destacou a

importância do acordo de não persecução penal, previsto para crimes com pena mínima de até 4 anos, assim como da possibilidade de acordo em ações de improbidade administrativa. Além disso, o documento ainda apresentou outros pontos passíveis de veto, com o objetivo de aprimorar o projeto.

### 2.1.2 Nota Pública

#### NOTA PÚBLICA (2ª e 5ª Câmaras)

Esta Nota Pública trouxe um alerta em relação aos impactos da decisão proferida em 15 de julho de 2019 pelo presidente do STF Dias Toffoli. Tal decisão suspendeu o andamento de todas as investigações em curso que tinham controle, sem prévia autorização judicial.

Essa decisão despertou preocupações no MPF, considerando que, após levantamento realizado pela 2ª CCR em outubro de 2019, constatou-se que cerca de 700 investigações e ações penais em crimes federais, que estavam em andamento naquele momento, foram afetadas pela decisão da Suprema Corte.

## 2.2 Acordos de Leniência

Com a atribuição de homologar os acordos de leniência, bem como as cláusulas das colaborações premiadas que contemplem efeitos cíveis, no âmbito do MPF, conforme a [Orientação Conjunta nº 1/2018](#) (2ª e 5ª CCRs), a 5ª CCR homologou, em 2019, oito acordos de leniência e 11 acordos de colaboração premiada, como constam da tabela a seguir.

| Procedimento            | Tipo                | Interessado                                                | Sessão                 |
|-------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1.25.000.004899/2018-42 | ACORDO DE LENIÊNCIA | Rodonorte<br>Operação Lava Jato<br>Operação Integração II  | 12ª Sessão (28/3/2019) |
| 1.17.003.000202/2017-25 | ACORDO DE LENIÊNCIA | Granebert Mineração Eireli EPP                             | 14ª Sessão (11/4/2019) |
| 1.26.000.004465/2018-13 | ACORDO DE LENIÊNCIA | Andrade Gutierrez Invest. Eng. e<br>Andrade Gutierrez Eng. | 16ª Sessão (25/4/2019) |

|                         |                      |                                                                                                                                                                            |                                 |
|-------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 1.20.000.001363/2017-71 | ACORDO DE LENIÊNCIA  | CR Almeida S/A Engenharia de Obras e Santa Bárbara Construções S/A                                                                                                         | 3ª Extraordinária (12/6/2019)   |
| 1.25.000.001452/2018-11 | ACORDO DE LENIÊNCIA  | TECNHIP Brasil – Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda e Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda                                                                            | 4ª Extraordinária (24/7/2019)   |
| 1.25.000.005107/2018-57 | ACORDO DE LENIÊNCIA  | Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A., Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. e Rodovia das Cataratas S.A. – Ecocataratas | 29ª Sessão (5/9/2019)           |
| 1.25.000.003049/2019-16 | ACORDO DE LENIÊNCIA  | Construtora Purunã Operação Lava Jato                                                                                                                                      | 35ª Sessão (17/10/2019)         |
| 1.34.001.005183/2019-24 | ACORDO DE LENIÊNCIA  | Andrade Gutierrez Investimentos em Engenharia S/A                                                                                                                          | 37ª Sessão (07/11/2019)         |
| 1.31.003.000174/2018-58 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Ficus                                                                                                                                                             | 3ª Sessão (7/2/2019)            |
| 1.00.000.025442/2018-41 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Lava Jato                                                                                                                                                         | 3ª Sessão (7/2/2019)            |
| 1.00.000.022106/2018-46 | COLABORAÇÃO PREMIADA | -----                                                                                                                                                                      | 6ª Sessão (21/2/2019)           |
| 1.00.000.003892/2019-63 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Esculápio                                                                                                                                                         | 12ª Sessão (28/3/2019)          |
| 1.34.004.001363/2018-26 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Hipócritas                                                                                                                                                        | 12ª Sessão (28/3/2019)          |
| 1.25.000.004060/2017-23 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Carne Fraca                                                                                                                                                       | 14ª Sessão (11/4/2019)          |
| 1.34.004.000096/2019-51 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Hipócritas                                                                                                                                                        | 16ª Sessão (25/4/2019)          |
| 1.00.000.003891/2019-19 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Esculápio                                                                                                                                                         | 16ª Sessão (25/4/2019)          |
| 1.00.000.015901/2019-69 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Lava Jato                                                                                                                                                         | 25ª Sessão (8/8/2019)           |
| 1.22.005.000234/2019-11 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Desiderato                                                                                                                                                        | 35ª Sessão (17/10/2019)         |
| 1.25.000.004389/2019-56 | COLABORAÇÃO PREMIADA | Operação Lava Jato                                                                                                                                                         | 10ª Extraordinária (11/12/2019) |

## 2.3 Grupos de Trabalho e Relatorias

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão contou com a colaboração de nove grupos de trabalho, sendo três intercamerais, e duas relatorias específicas.

### **GT Aplicação de Ferramentas de Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção**

Composição: Antônio Arthur Barros Mendes, Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage, Fabiana Keylla Schneider, Fábio George Cruz da Nóbrega, Fabiano de Moraes, Rafael Ribeiro Rayol e Renata Ribeiro Baptista.

Finalidade: Tratar da aplicação de recursos de TI no combate à corrupção e elaborar roteiro de estratégias investigativas.

Execução orçamentária do GT em 2019: R\$ 4.298,38 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

O grupo dividiu as atividades para o ano em dois blocos: na atuação preventiva e na atuação repressiva. O GT buscou, dessa forma, alcançar eficiência quanto ao planejamento anual.

Sobre a atuação repressiva, buscaram-se subsídios perante as empresas de TI de alta capacitação, visando obter, preliminarmente, a uniformização das práticas de transmissão de dados de interesse das investigações. Entre as metas, havia a criação de um portal *webservice* para tal finalidade, nos moldes estruturais já existentes para o Sittel (Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos) e Simba (Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias).

Dessa forma, foram realizadas reuniões com representantes do WhatsApp/Facebook/Instagram, que apresentaram o novo portal para atendimento, sendo discutido o nível de informações que seria possível transmitir com e sem ordem judicial. Ainda foi apresentada a necessidade, para alguns casos, de remessa via MLAT (*Mutual Legal Assistance Treaty* – Acordo de Assistência Jurídica Mútua), uma espécie de acordo entre dois ou mais países com a finalidade de coletar e trocar informações em um esforço para aplicar leis públicas ou criminais, sendo que as discussões legais a respeito do assunto foram postergadas para momento oportuno.

Em São Paulo, realizou-se reunião com representantes jurídicos do Google, na qual os integrantes do GT destacaram as dificuldades e os prejuízos que os órgãos de controle têm encontrado perante a empresa, no tratamento das informações em papel. Os representantes da empresa se comprometeram a solucionar as demandas. Ainda se mantiveram dispostos a ajustar *layouts* das plataformas e a aprofundar a parceria. Como resultado dessa discussão, foi posteriormente criado o portal de atendimento do Google, que já está em funcionamento.

Outra reunião, também em São Paulo, contou com a presença de representantes da Microsoft. Naquela oportunidade, a empresa apresentou diversas ferramentas úteis à atividade investigativa do MPF, alinhadas, inclusive, aos propósitos do GT, como: aplicações de reconhecimento facial; de transcrição de áudios com identificação da autoria da voz e possibilidade de análise por linguagem natural; bem como ferramenta de cruzamento de dados, entre outros aspectos.

Após a apresentação da Microsoft, o GT propôs à 5ª CCR que fosse criado comitê gestor para o projeto de *BigData* do MPF, com a participação também da 2ª CCR, Sppea, SG e Stic. A proposta era que o projeto abarcasse a tecnologia ou ferramentas desenvolvidas pela Microsoft.

A ideia da utilização dessas ferramentas de investigação visa fortalecer o combate à macro-criminalidade. A utilização de ferramentas de análise de ponta, aliada ao desenvolvimento de projeto de Inteligência Artificial com amplo acesso à base de dados da Instituição, bem como às fontes abertas, tem por objetivo identificar e apontar padrões de corrupção e lavagem de dinheiro nos casos em andamento, sem prejuízo de eventual função preditiva. Nesse trabalho também estaria incluída a análise e identificação de novos métodos de lavagem de ativos, inclusive quando utilizadas criptomoedas; tudo aliado à aplicação de ferramentas como *block-chains* para guarda da cadeia de custódia e formação das provas.

### **GT Efetivação das Condenações por Improbidade Administrativa**

Composição: Alexandre Amaral Gavronski (coordenador), Geisa de Assis Rodrigues, José Roberto Pimenta Oliveira e Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins.

Finalidade: Aprimorar a atuação institucional em prol da efetivação de condenações irrecorridas em ações de responsabilização por improbidade administrativa e outras ajuizadas pelo Ministério Público Federal.

Execução orçamentária do GT em 2019: Não houve.

As restrições orçamentárias enfrentadas pelo Ministério Público Federal nos últimos anos dificultaram a realização de reuniões presenciais do GT, tanto entre seus membros, quanto com representantes de órgãos e instituições de interesse lotadas em Brasília. Todavia, buscando integração interinstitucional, o coordenador se tornou representante do MPF/PRR4 perante a Rede Estadual de Controle da Gestão Pública e Combate e Corrupção do Rio Grande do Sul.

O coordenador do GT Efetivação propôs à Rede a criação de um grupo de trabalho com o mesmo objeto do grupo vigente na 5ª CCR. A proposição foi acolhida e foi criado o referido grupo de trabalho cuja coordenação coube ao Ministério Público Federal. Além do MPF, participam do grupo representantes da AGU, do TCU, da CGU, da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre, do Tribunal Regional Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Em linhas gerais, como o objeto do GT Efetivação (5ª CCR) e o objeto do GT Rede estão alinhados, os resultados de um colaboram com os objetivos do outro. Assim, o diagnóstico traçado pelo GT recém-criado no Rio Grande do Sul traz informações úteis ao GT gerenciado pela 5ª Câmara.

Além disso, o GT Efetivação publicou em março a 2ª edição do Manual e Roteiro de Atuação: Efetivação das Condenações nas Ações de Responsabilização por Improbidade Administrativa, disponibilizando-o para o público interno e externo, com atualizações no conteúdo e inclusão de peças-modelo. A partir das reflexões suscitadas pelo objeto do GT e do conteúdo do Manual, a ESMPU promoveu em abril o curso Técnicas de Efetivação da Tutela Jurisdicional na modalidade semipresencial no Rio de Janeiro e em São Paulo.

### **GT Licitações**

Composição: Renan Paes Felix (coordenador), Carlos Eduardo Raddatz Cruz, Catarina Sales Mendes de Carvalho, Leonardo Andrade Macedo, Lucas Horta de Almeida e Ludmilla Vieira de Souza Mota.

Finalidade: Elaborar roteiro de atuação acerca das irregularidades cometidas no âmbito das licitações.

Execução orçamentária do GT em 2019: Não houve.

Alinhado ao propósito do grupo de trabalho, o GT apresentou resultados das atividades até

então desenvolvidas: o *checklist* para análise de licitações; um formulário que aborda todas as fases das licitações, para facilitar a identificação de eventuais fraudes no processo licitatório e em convênios; e nova versão da minuta de recomendação, ora apresentada pelo GT em 2018.

O primeiro documento apresenta, de forma organizada e didática, uma proposta de lista de checagem a ser utilizada pelos membros do MPF ao se analisar indícios de irregularidades em licitações. Já o segundo documento é um formulário a ser preenchido pelos membros para se averiguar indícios de fraudes em licitações e em convênios. Nele, o membro encontra uma série de perguntas, organizadas pelas fases do processo licitatório, destacando, inclusive, o embasamento legal de cada ato administrativo. Por fim, o GT ainda entregou uma nova versão de minuta de recomendação, que já havia sido apresentada em 2018. Essa nova versão foi aprimorada, mediante inclusão de sugestões relatadas pelo secretário executivo da 5ª CCR, as quais foram respaldadas pelo então coordenador do GT.

O *checklist* e a nova versão da minuta de Recomendação foram aprovados na Sessão Extraordinária nº 10 da 5ª CCR, de 16 de dezembro de 2019 e encontram-se disponíveis no sítio da Câmara na intranet. Nessa mesma sessão, o Colegiado deliberou pelo encerramento do grupo de trabalho.

### **GT Olimpíadas 2016**

Composição: Leandro Mitidieri Figueiredo (coordenador), Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira, Sérgio Luiz Pinel Dias e Tatiana Pollo Flores.

Finalidade: Tratar de atividades de coordenação interna e de interlocução com outros órgãos nos assuntos pertinentes às Olimpíadas 2016.

Execução orçamentária do GT em 2019: Não houve.

Embora os jogos olímpicos tenham sido realizados em 2016, o GT continuou a atuação acompanhando o legado olímpico.

Em outubro de 2019, foi realizada inspeção pelo Ministério Público Federal e pela Controladoria-Geral da União, após o fim do Rock in Rio, que aconteceu no Complexo Olímpico.

Foram requisitadas informações sobre o ressarcimento em relação ao furto de cabos elétricos, nesse evento em 2017, e visitados os locais com os cabos repostos. O MPF e a CGU estiveram *in*

*loco* após o Rock in Rio 2019 para acompanhar a fiscalização sobre a desmontagem do evento e o estado das instalações, buscando evitar a repetição dos problemas ocorridos em 2017.

Apesar disso, constatou-se a presença de apenas nove agentes públicos, do total esperado de 62. Também foram identificados novos danos às instalações, que deverão ser reparados.

No âmbito da ACP nº 5025453-73.2019.4.02.5101, o MPF solicitou à Justiça que complementasse a decisão liminar para que fosse proibida a realização de eventos nas instalações olímpicas até que os documentos exigidos pelo juízo sejam apresentados. Isso possibilitou ao Corpo de Bombeiros a emissão do laudo de vistoria aprovando a obra, bem como a carta de habite-se exigida, além de todos os outros documentos relativos às licenças de pânico e incêndio.

A decisão liminar foi concedida em 13 de junho de 2019, pela Justiça Federal, determinando que, em 30 dias, fossem apresentados: o laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra e a carta de "habite-se" emitida pela Prefeitura.

Por sua vez, em sua manifestação, o MPF argumentou que o Rock in Rio 2019 foi realizado sem que houvesse a prestação de contas do Rock in Rio 2017 e sem que os diretores autárquicos tivessem exigido, antes de sua realização em 2019, a reparação integral do dano causado pela edição anterior. Em 2017, o evento de música deixou danos visíveis, como o furto de cabos do Centro de Tênis, privando aquela arena olímpica de energia elétrica.

Já em relação ao ICP nº 1.30.001.003598/2013-17, foram expedidos ofícios à Secretaria Nacional de Esportes para esclarecer os seguintes pontos:

- como está se dando a gestão do complexo olímpico, notadamente em relação aos atos relativos aos dois últimos grandes eventos: o Games XP e o Rock in Rio 2019;
- o resultado da prestação de contas do Rock in Rio 2017, nos termos do art. 27 do Decreto nº 9466/2018, e as explicações caso ela não tenha sido realizada;
- o critério de escolha dos fornecedores de contrapartidas e qual a forma utilizada para pesquisa e decomposição analítica de preços, segundo a Resolução Aglo nº 01/2018 e o art. 23, I, do Decreto nº 9466/2018, bem como das recomendações da CGU e da AGU, assim como os fundamentos para a realização do evento Rock in Rio 2019, que divulgou faturamento de mais de R\$ 1 bilhão, embora tenha pago apenas R\$ 800 mil pelo aluguel do

espaço, em descompasso com a Portaria nº 37/2018 do diretor executivo da Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo); e

- se as licenças de pânico e incêndio do Corpo de Bombeiros Fluminense (CA/CR/DAFT) foram regularizadas e se foram realizados os referidos grandes eventos sem tais licenças.

Por fim, o MPF ainda solicitou informações sobre o processo de desestatização da Aglo. Diante de irregularidades no processo de desestatização, foi expedida a Recomendação nº 02/2019, solicitando a suspensão desse processo. Com isso, a União celebrou um contrato no valor de R\$ 33 milhões para a estruturação do projeto do Legado Olímpico e de Integração do Rio São Francisco, sendo que R\$ 16 milhões seriam destinados apenas aos estudos das arenas olímpicas, que era atribuição da Aglo.

Com a extinção da Aglo, o GT buscou atuar em medidas de responsabilização dos integrantes dessa autarquia que não cumpriram as atribuições de seus cargos nos dois anos de sua existência.

Na Sessão Extraordinária nº 10 da 5ª CCR, de 16 de dezembro de 2019, o Colegiado deliberou pelo encerramento do grupo de trabalho.

### **GT Órteses e Próteses**

Composição: Marcelo Malheiros Cerqueira (coordenador), Carlos Humberto Prola Júnior, Cinthia Gabriela Borges, Livia Maria de Sousa e Marisa Varotto Ferrari.

Finalidade: Identificar padrões de irregularidades na precificação de órteses e próteses e de materiais especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), além de propor formas de atuação integrada e coordenada, inclusive com a elaboração de roteiro ou manual para combate e prevenção de práticas ilícitas.

Execução orçamentária do GT em 2019: Não houve.

Durante a Sessão Extraordinária nº 10 da 5ª CCR, de 16 de dezembro de 2019, o Colegiado deliberou pela extinção do grupo de trabalho, devido à ausência de atividades do GT. Todavia, em virtude da relevância da matéria, na mesma sessão o Colegiado decidiu ainda instituir uma relatoria sobre o assunto, cujo relator designado foi o subprocurador-geral da República e membro titular da 5ª CCR Antonio Carlos Fonseca da Silva.

**GT Transferência de Recursos Públicos**

Composição: Renata Ribeiro Baptista (coordenadora) e Érico Gomes de Souza.

Finalidade: Conferir, em articulação interinstitucional, efetividade às normas que disciplinam a movimentação de recursos públicos da União repassados aos demais entes federativos.

Execução orçamentária do GT em 2019: R\$ 2.955,05 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Em cumprimento às deliberações ocorridas no final de 2018, no ano seguinte, o GT buscou formalizar termos aditivos aos TACs já firmados com Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), referentes à operacionalização dos recursos financeiros do Fundeb.

Em outubro, o GT realizou reunião presencial em Brasília, com a participação das instituições financeiras, para tratar dos novos aditivos. Na ocasião, o BB manteve a proposta de aditivo, conforme minuta encaminhada em maio. Já a CEF declarou interesse em firmar novo termo aditivo, apresentando proposta de texto.

Ainda durante essa reunião, foi estabelecido um cronograma de encaminhamentos a serem cumpridos até o início de 2020:

- a) até 16 de outubro de 2019: encaminhamento de notas técnicas pelos bancos a respeito das posições dos estados que questionaram os TACs no STF e não recebem complementação do Fundeb;
- b) até 30 de outubro de 2019:
  - encaminhamento de relatórios pelo FNDE e construção de estruturas técnicas realizados pelo órgão, relativos à análise de prestações de contas do Fundeb e de programas de transferências obrigatórias à luz da implementação dos TACs;
  - encaminhamento de nota técnica pelo FNS com constatações relativas ao impacto da mudança de blocos de financiamento com represamento de recursos que compõem os blocos antigos, em função dos TACs, e estabelecimento de uma interlocução entre o FNS e os conselhos nacionais de secretários de saúde estaduais e municipais (Conass e

Conasems), a fim de colher informações a respeito das dificuldades havidas a partir da mudança dos blocos de financiamento quanto à operacionalização dos TACs;

- c) até 6 de novembro de 2019: interlocução com os estados acerca das manifestações dos bancos;
- d) até 16 de dezembro de 2019: encaminhamento de relatório final das constatações a respeito do estágio de cumprimento dos TACs pela CGU;
- e) até 20 de janeiro de 2020: elaboração de nota técnica pela CGU a respeito dos documentos encaminhados pelo FNDE e pelo MS, com a posição formal sobre as propostas de redação dos bancos, para reuniões técnicas e emissão de nota técnica; e
- f) 27 de janeiro de 2020: realização de reunião presencial do GT.

O Banco do Brasil encaminhou a nota técnica mencionada no item (a) e a CEF não havia elaborado, até o momento, o documento que lhe cabia. Além disso, o FNS encaminhou ao GT a nota técnica mencionada no item (b), entretanto, o FNDE não havia se manifestado até a elaboração deste relatório.

Esses documentos enviados pelas instituições foram encaminhados aos membros do GT para discussão no final de novembro, bem como foram enviadas ao procurador da República signatário dos TACs as propostas de aditivos, para sua apreciação. E por fim, conforme 10ª Sessão Ordinária, a 5ª Câmara prorrogou por mais um ano a atuação do grupo de trabalho, para que as atividades sejam desenvolvidas.

#### **GT Intercameral Colaboração Premiada (2ª, 4, 5ª e 7ª CCRs)**

Composição: Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira, Andrey Borges de Mendonça, Ângelo Augusto Costa, Antônio do Passo Cabral, Cibele Benevides Guedes da Fonseca, Daniel Cesar Azeredo Avelino, Helio Telho Corrêa Filho, Isac Barcelos Pereira Souza, Januário Paludo, João Francisco Bezerra de Carvalho, Luana Vargas Macedo, Marcelo da Mota, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Marcio Schusterschitz da Silva Araujo, Marco Otávio Almeida Mazzoni, Maurício Gotardo Gerum, Paulo Roberto Galvão de Carvalho, Pedro Antônio de Oliveira Machado, Rodrigo Telles de Souza, Samantha Chantal Dobrowolski, Sílvio Pettengill Neto, Thiago Pinheiro Correa e Vladimir Barros Aras.

Finalidade: elaborar estudos para orientar os membros quanto às consequências da Ação Direta de Constitucionalidade nº 5508/DF, que conferiu a delegados de polícia a possibilidade de realizarem acordos de colaboração premiada na fase de inquérito policial, na atuação do MPF.

Execução orçamentária do GT em 2019: Não houve.

Em 2019, a coordenadora do GT Intercameral Colaboração Premiada participou dos seguintes eventos:

- Debate sobre Questões Controvertidas em Acordos de Leniência, realizado na PRR 3ª Região, no dia 20 de maio;
- Oficina Nacional Técnicas Negociais e Processo Penal, Leniência e Acordo de Não Persecução – Turma I, realizada pela ESMPU, na PR/SP, entre os dias 29 e 31 de maio;
- Oficina Desafios Processuais dos Acordos de Tutela Coletiva para o Ministério Público – Turma II, realizada na sede da ESMPU, entre os dias 30 de setembro e 30 de outubro;
- Oficina sobre Técnicas Negociais, Processo Penal, Leniência e Acordo de Não Persecução, realizada pela ESMPU, em Porto Alegre, entre os dias 8 e 10 de outubro.

Além disso, encontra-se em fase de elaboração pelos integrantes do GT uma cartilha sobre as delações premiadas, a ser disponibilizada aos membros.

### **GT Intercameral Medidas Cautelares Reais (2ª e 5ª CCRs)**

Composição: Alessandro José Fernandes de Oliveira, Marco Aurélio Alves Adão, Patrícia Maria Nunez Weber, Raquel Cristina Rezende Silvestre, Roberto Moreira de Almeida, Rodrigo Leite Prado, Tiago Misael de Jesus Martins e Henrique de Sá Valadão Lopes.

Finalidade: elaborar roteiro de atuação acerca do tema.

Execução orçamentária do GT em 2019: Não houve.

Em 2019 o GT teve participação na composição de artigos do 6º volume da Coletânea de Artigos

da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão sobre temas processuais, prova e persecução patrimonial. A publicação encontra-se disponível no sítio da 2ª CCR na internet.

### **GT Intercameral Proinfância (1ª e 5ª CCRs)**

Composição: Maria Cristina Mannella Cordeiro (coordenadora), Fabiano de Moraes, Felipe Torres Vasconcelos, Filipe Andrios Brasil Siviero, José Ricardo Custodio de Melo Junior e Viviane Vieira de Araujo.

Finalidade: Subsidiar os membros do Ministério Público Federal no exercício da defesa do patrimônio público e da correta aplicação de verbas federais na Educação Infantil.

Execução orçamentária do GT em 2019: R\$ 5.961,55 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Criado em março, o GT é formado por membros da 1ª e 5ª CCRs e por promotores do Ministério Público de cinco estados. A sua finalidade é subsidiar os membros no exercício da defesa do patrimônio público e da correta aplicação de verbas federais, referente à utilização dos recursos do Proinfância, programa federal voltado à Educação Infantil.

Em princípio cabe destacar que o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, sendo uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil.

Havia a previsão da contratação total de 8.831 (oito mil, oitocentas e trinta e uma) obras, ao custo de R\$ 11,2 bilhões, dos quais mais de R\$ 6 bilhões foram transferidos para os entes federados, com a conclusão de apenas 2.708 (duas mil setecentos e oito) unidades, das quais não se sabe quantas escolas estão em efetivo funcionamento, segundo análise da Controladoria Geral da União (CGU) no Relatório de Avaliação nº 80/2017.

Entre as obras que não foram concluídas, há construções em execução, paralisadas, em reformulação, inacabadas e canceladas. No caso das canceladas, uma parte significativa dos recursos foi repassada sem que as obras tenham sido iniciadas e tampouco tenha havido a sua devolução aos cofres públicos.

O GT elaborou a Nota Técnica nº 01/2019, apontando as conclusões dos trabalhos desenvolvidos sobre as irregularidades constatadas na execução do Proinfância, destinado a municípios e ao Distrito Federal, bem como diretrizes de atuação para os membros do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos dos Estados.

Acatando a sugestão constante do item 4 da referida Nota Técnica, as 1ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão expediram recomendação conjunta ao MEC/FNDE, para providenciar ajustes quanto ao gerenciamento dos recursos recebidos pelo Programa.

Faz parte da recomendação a abertura de conta bancária de titularidade do FNDE, vinculada ao programa Proinfância, com base nos arts. 201, I e IV, 211 e 212, todos da Constituição Federal e no art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para o recebimento dos valores recuperados pelas ações do Ministério Público acima elencadas, bem como pelo próprio FNDE, em qualquer circunstância, desde que provenientes de obras pactuadas por intermédio do programa, a fim de que possam ser redistribuídos, mediante critérios preestabelecidos, para outras obras financiadas pelo programa, a fim de garantir o cumprimento da Meta 1 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Com base na Nota Técnica nº 01/2019, ainda foi elaborado infográfico contendo as diretrizes de atuação, a fim de facilitar a atuação dos membros. Tanto a NT quanto o infográfico foram encaminhados aos procuradores da República com atuação na área, bem como a para todos os Ministérios Públicos dos Estados. A ideia inicial era a de que, a partir das referidas diretrizes, cada estado construísse a sua linha de atuação, buscando preferencialmente parceria entre as instituições.

Na medida em que o trabalho foi posto em prática pelas unidades, o GT planejou nova etapa de trabalho, dando continuidade às suas atividades, nos seguintes termos:

- a) construção de modelo de portaria de instauração de inquérito civil, com todas as diligências necessárias a iniciar os trabalhos, conforme modelo já desenvolvido pelo MPRJ e pela PRRJ;
- b) realização de reunião com o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), a fim de celebrar Termo de Cooperação Técnica para auxiliar nas visitas técnicas às obras; e
- c) construção de BI que possibilitará a consulta dos membros às obras e suas respectivas informações, inclusive permitindo consultas sobre dados das empresas, constituição

societária etc., e servindo de instrumento para coletar dados sobre os trabalhos desenvolvidos a fim de constatar os resultados efetivamente alcançados.

### **Relatoria de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 10.887/2018**

Relatores: José Roberto Pimenta, Ronaldo Pinheiro Queiróz, Samantha Chantal Dobrowolski e Sérgio Cruz Arenhart.

Em outubro foi criada a Relatoria de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 10.887/2018, que visa alterar a Lei nº 8.429/1992. A conhecida Lei de Improbidade dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

A Relatoria se reuniu no dia 17 de outubro com o Colegiado da 5ª CCR para traçar estratégias de atuação e de acompanhamento da tramitação do projeto. Participaram do encontro os membros titulares da Câmara Maria Iraneide (coordenadora), Francisco Rodrigues Sobrinho e Antônio Fonseca, a subprocuradora-geral Samantha Dobrowolski e o procurador regional Ronaldo Queiroz. Além disso, houve participação de representantes da Assessoria de Articulação Parlamentar da PGR (Assart).



Primeira reunião entre colegiado da 5ª CCR e integrantes da Relatoria Especial que acompanha o PL nº 10.887/2018. Foto: Leonardo Prado - Secom/ MPF

Os membros da relatoria se organizaram no sentido de analisar a proposta de alteração legislativa, detalhando a redação original da Lei nº 8.429/1992, proposta trazida pelo PL nº 10.887/2018, bem como as considerações acerca das mudanças. Assim, um estudo técnico foi apresentado em forma de tabela, a fim de facilitar a análise e as discussões com os legisladores a respeito do PL.



Procurador regional da República Ronaldo Pinheiro de Queiróz em audiência pública na Câmara dos Deputados para tratar do PL nº 10.887/2018 – Secom/MPF

No dia 23 de outubro, o procurador regional da República Ronaldo Pinheiro de Queiróz participou de audiência pública na Câmara dos Deputados, perante a comissão especial que analisa o PL nº 10.887/2018, apresentando os pontos elencados no estudo técnico.

### **Relatoria Órteses e Próteses**

Relator: Antônio Carlos Fonseca da Silva.

Em dezembro de 2019, foi criada, após o fim das atividades do GT que tratava do mesmo assunto, a Relatoria Especial Órteses e Próteses para acompanhar os casos relacionados ao tema. Foi designado como relator o subprocurador-geral da República e membro titular da 5ª CCR Antônio Carlos Fonseca da Silva.

## 2.4 Comissão

### **Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada**

Composição: Samantha Chantal Dobrowolski (coordenadora), José Roberto Pimenta Oliveira (coordenador substituto), Alexandre Jabur, Antônio Augusto Teixeira Diniz, Carlos Bruno Ferreira da Silva, Cibele Benevides Guedes da Fonseca, Hélio Telho Corrêa Filho, Isabel Cristina Groba Vieira, Januário Paludo, Júlio Carlos Motta Noronha, Laura Gonçalves Tessler, Luana Vargas Macedo, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, Marco Otávio Almeida Mazzoni, Paulo Roberto Galvão de Carvalho, Pedro Antônio de Oliveira Machado, Roberson Henrique Pozzobon, Rodrigo de Grandis, Rodrigo Telles de Souza e Sérgio Luiz Pinel Dias.

Finalidade: (I) promover a realização de estudos, manuais, roteiros de atuação e notas técnicas, relacionados à temática dos acordos de leniência e colaboração premiada em matéria de combate à corrupção; (II) prestar, mediante solicitação do procurador natural, atividade de apoio para a negociação e assinatura de acordos de leniência e colaboração premiada em matéria de combate à corrupção.

Execução orçamentária da Comissão em 2019: R\$ 21.525,84 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Em 2019, a Comissão, cumprindo os objetivos do grupo, prestou assessoramento a membros em diversos acordos de leniência e de colaboração premiada, seja concedendo auxílio aos procuradores ofiçiantes em alguns casos, seja tendo membros da Comissão designados para atuar em procedimentos noutras situações.

Além disso, a Comissão promoveu duas importantes iniciativas ao longo do ano. A primeira foi a realização, em setembro, de uma oficina sobre acordo de leniência, oferecida para a capacitação de aproximadamente 30 servidores da 5ª Câmara e do Ofício do MPF perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Outro produto entregue foi o Guia Prático da 5ª CCR sobre Acordos de Leniência. Disponível na intranet da Câmara, esse ambiente virtual tem servido como fonte de consulta para membros

e servidores, pois reúne modelo de peça, requisitos normativos, perguntas frequentes, entre outros tópicos.

## 2.5 Eventos e Reuniões

### **Reunião sobre modelo de governança e de investimento social para destinação de recursos obtidos em acordos de leniência**

Em fevereiro, representantes da organização não governamental Transparência Internacional participaram de reunião com membros da Câmara de Combate à Corrupção do MPF (5ª CCR) para discutir modelos de monitoramento e de investimento de recursos obtidos em acordos de leniência fechados pelo Ministério Público Federal (MPF). Na reunião, foi apresentado o memorando de entendimento firmado em 2017 no âmbito da Operação Greenfield. Assinado por representante daquela força-tarefa, da empresa J&F e da Transparência Internacional, o documento formaliza a concordância entre os signatários quanto à forma de gestão e execução dos recursos previstos para investimento em projetos sociais no âmbito do acordo de leniência.



Membros da 5ª CCR e representantes da ONG Transparência Internacional Foto: 5ª CCR

O memorando de entendimento estabelece que a J&F deve destinar R\$ 2,3 bilhões do valor total das penalidades previstas, que totalizam R\$ 10,3 bilhões, a projetos sociais voltados para criar um sistema transparente de governança de investimento social, baseado nas melhores práticas nacionais e internacionais. Inédito no país, o documento estabelece recomendações de governança, inclusive sob os aspectos de transparência e *accountability*. Também prevê monitoramento independente nos primeiros desembolsos ao longo dos dois primeiros anos e recomendação específica relacionada ao investimento dos recursos em ações anticorrupção, como educação, ações preventivas, entre outros, com estímulo ao mecanismo de controle social.

O memorando foi apresentado a membros da 5ª CCR pelo diretor executivo da Transparência Internacional, Bruno Brandão, e pelo consultor do Centro de Conhecimento Anticorrupção da TI, Fabiano Angélico. Segundo eles, toda a atuação da ONG no caso e na elaboração do documento se deu sem qualquer custo para evitar possíveis conflitos de interesses.

A coordenadora da 5ª Câmara Maria Iraneide lembrou da importância do controle social em todas as iniciativas de combate à corrupção. Já o subprocurador-geral da República e membro titular da 5ª CCR Antônio Carlos Fonseca da Silva sugeriu a realização de um *workshop* sobre o tema, para possibilitar a discussão e análise conjunta do memorando por outros membros do MPF.

### **Ministério da Economia apresenta Plataforma +Brasil a membros da 5ª CCR**

Membros da Câmara de Combate à Corrupção participaram, no dia 28 de junho, de reunião com representantes do Ministério da Economia para conhecer a Plataforma +Brasil, ferramenta que monitora, de forma detalhada, a transferência de recursos da União. O sistema traz detalhes dos repasses realizados, incluindo saldo de convênios, situação das parcerias, pagamentos efetuados, dados sobre notas fiscais, entrega de equipamentos e conclusão de obras. A ferramenta inclui fotografias e informações georreferenciadas, entre outras, permitindo que os recursos sejam rastreados desde a origem até o pagamento final.



Apresentação da ferramenta Plataforma + Brasil a membros da 5ª CCR  
Foto: Leonardo Prado Secom/PGR

Cerca de 2,5% das transferências em modalidades como convênios, contratos de repasse, termos de fomento e termos de parceria já são monitoradas pela Plataforma +Brasil, o que corresponde a um orçamento de R\$ 9 bilhões. O objetivo é que a totalidade dos repasses seja alvo de monitoramento até 2022. “Com a plataforma, a informação é entregue de forma completa tanto ao cidadão quanto aos órgãos de controle, com muita transparência”, explicou Deborah Arôxa, então diretora do Departamento de Transferências da União do Ministério da Economia e responsável pela iniciativa. O projeto oferece também aplicativos voltados a cidadãos, gestores e órgãos de fiscalização.

Na reunião, foi discutida a possibilidade de o Ministério da Economia treinar equipes do MPF para consultar a ferramenta e utilizar os diversos painéis de controle e filtros. A 5ª Câmara se comprometeu a estudar formas de viabilizar a capacitação para equipes de todas as unidades, em datas e formato ainda a definir.

Para conhecer a plataforma apresentada, basta acessar o endereço a seguir: <https://plataformamaisbrasil.gov.br/>.

### **Cerimônia de devolução de R\$ 420 milhões para a Petrobras**

No dia 25 de julho, o Ministério Público Federal participou da cerimônia de devolução de R\$ 424.952.537,74 aos cofres da Petrobras, decorrente da atuação da Operação Lava Jato em Curitiba. O evento ocorreu no auditório da Justiça Federal do Paraná e contou com a participação da coordenadora da 5ª CCR, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, do procurador-chefe substituto do MPF no Paraná, Daniel Holzmann Coimbra; dos procuradores da República que integram a Operação Lava Jato no Paraná; do presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco; do ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner de Campos Rosário; e de outras autoridades.



Cerimônia de devolução de R\$ 420 milhões para a Petrobras Foto: MPF

Desse montante devolvido à Petrobras, R\$ 313 milhões se referem ao acordo de leniência firmado com o Grupo Technip; R\$ 44 milhões oriundos do acordo de leniência com a Camargo Corrêa e R\$ 67 milhões são provenientes de renúncias voluntárias. Somados esses valores aos já devolvidos anteriormente no âmbito da Lava Jato, a Petrobras já recebeu mais de R\$ 3 bilhões de valores recuperados.



Ao centro, a Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, coordenadora da Câmara de Combate à Corrupção, com membros da Força-Tarefa Lava Jato no Paraná  
Foto: arquivo pessoal

### **Oficina de capacitação sobre leniência e colaboração premiada**

A 5ª CCR promoveu em setembro uma oficina, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre acordos de leniência e de colaboração premiada. O objetivo da capacitação foi apresentar a legislação e a jurisprudência existentes sobre o tema; discutir os limites e os requisitos; aprender técnicas negociais e esclarecer dúvidas sobre os trâmites dos acordos de leniência e de colaboração premiada. Cerca de 30 servidores da 5ª Câmara e do Ofício do MPF perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) participaram do evento, que durou três dias (23 a 25 de setembro).



Participantes da oficina sobre leniência e colaboração premiada. Foto: Leonardo Prado/Secom/PGR

A capacitação foi aberta pela coordenadora da 5ª CCR, a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, que destacou a importância dos institutos negociais para a efetividade da persecução penal e para a recuperação de valores desviados em razão de práticas criminosas. “Os acordos de leniência e de colaboração são importantes instrumentos de investigação, que permitem o acesso a informações e provas que dificilmente seriam obtidas por outros meios”, ponderou.

O treinamento teve como capacitadores a subprocuradora-geral da República Samantha Chantal Dobrowolski, coordenadora da Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada da 5ª CCR, e os procuradores da República Márcio Schusterschitz e Rodrigo de Grandis, que também participam da Comissão. O curso abrangeu 16 horas/aula e foi organizado nos seguintes tópicos:

- a) panorama sobre acordos de leniência e combate a cartéis; leniência e interação com outras esferas;
- b) colaboração premiada – noções gerais e orientações do MPF; e
- c) acordos em ações civis públicas, acordos de não persecução penal, improbidade e questões controvertidas.

A partir da avaliação positiva em relação à capacitação, a 5ª Câmara considera possível a ampliação futura desse curso, envolvendo servidores das unidades do MPF em todo o país, por meio de videoconferências.

### **Termo de acordo técnico para compartilhamento de informações entre MPF e BNDES**

Em outubro, a coordenadora da 5ª CCR, Maria Iraneide, participou de reunião entre o MPF e representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) para tratar das bases de um termo de cooperação a ser firmado entre o Ministério Público Federal e a instituição financeira. A reunião foi conduzida pelo secretário-geral do Ministério Público da União, Eitel Santiago, e contou com a participação dos diretores jurídico e de *compliance*, e da chefe do Departamento Contencioso do banco, Saulo Benigno Puttini, Claudemir Brito Pereira e Paula Saldanha Jaolino Fonseca, respectivamente.

O termo de cooperação técnica permitirá o compartilhamento de informações e documentos entre as instituições, o que pode fortalecer a atuação do MPF no combate à corrupção e, por consequência, a utilização adequada de recursos públicos.



Coordenadora da 5ª CCR, Dra. Maria Iraneide (à esquerda), participa de reunião entre MPF e BNDES  
Fotos: Leonardo Prado/Secom/PGR

A ideia é que, a partir do acordo, o MPF passe a receber dados que envolvam pessoas físicas e jurídicas ligadas às empresas integrantes do Sistema BNDES, auxiliando as investigações em curso. A coordenadora da 5ª CCR destacou que “a nossa preocupação maior é reduzir a corrupção no país. Tendo em vista toda a atuação do banco no fomento e incentivo da atividade empresarial, acolhemos com alegria essa providência”, referindo-se à disposição do banco em compartilhar e publicizar informações referentes a empréstimos liberados pela Instituição. O secretário-geral do MPU enfatizou que é possível desenvolver trabalhos que zelem pela probidade, combatam o crime e fortaleçam o caixa do Tesouro Nacional. Lembrou ainda que, enquanto foi membro da 5ª CCR, presenciou ações coordenadas em que o MPF atuou em investigações sobre uso indevido de recursos públicos.

Os representantes do BNDES, por outro lado, salientaram que a instituição tem desenvolvido medidas de transparência. Uma das medidas, por exemplo, é a disponibilização de todos os contratos do banco para consulta pública na internet.

O termo de cooperação técnica foi assinado em janeiro de 2019 pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, pelo presidente do BNDES, Gustavo Montezano, pela coordenadora da 5ª Câmara, Maria Iraneide, e pelo secretário-geral, Eitel Santiago, após a conclusão dos ajustes na minuta dos documentos.

### **Reunião para avaliação e planejamento das atividades dos Grupos de Trabalho**

Em 27 de novembro, a Câmara de Combate à Corrupção promoveu em Brasília reunião com alguns coordenadores de GTs da 5ª CCR em 2019. O encontro foi presidido pela coordenadora da 5ª CCR, a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, que ressaltou a importância da atuação integrada entre os membros, considerando que as atuações dos vários GTs muitas vezes são complementares.



Reunião faz balanço das atividades dos GTs em 2019. Foto: Luiz Antônio - Secom/PGR

Participaram da reunião o procurador regional Alexandre Gavronski (GT Efetivação das Condenações por Ato de Improbidade), o procurador da República Rafael Rayol (Ferramentas de TI), a procuradora da República Renata Ribeiro Baptista (Transferência de Recursos Públicos) e a procuradora da República Maria Cristina Mannella Cordeiro (Proinfância).

Na oportunidade foi apresentado um balanço das atividades desenvolvidas em 2019, bem como foram definidas as diretrizes para as ações do próximo ano. Nesse sentido, os membros relataram as principais ações realizadas no âmbito de cada GT, assim como os resultados obtidos e os produtos entregues.

### **Dia Internacional de Combate à Corrupção**

A 5ª CCR promoveu no dia 9 de dezembro, na sede da Procuradoria-Geral da República, o evento em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção. O evento, cujo tema foi Enfrentamento à Corrupção: estratégias de atuação no contexto atual, teve como objetivo discutir assuntos como o uso de institutos de acordos de leniência, colaboração premiada, *compliance* e estratégias para o enfrentamento desse grave problema no Brasil.



Procurador-geral da República, Augusto Aras (ao centro), abre evento do Dia Internacional de Combate à Corrupção.  
Foto: Antônio Augusto/Secom/PGP

Durante a abertura, o procurador-geral da República, Augusto Aras, afirmou que “a melhor forma de combater a corrupção é fortalecer a cultura da integridade”. O procurador-geral ainda lembrou que a corrupção afeta toda a população, uma vez que “sem os recursos que são desviados, deixamos de ter a percepção de serviços essenciais que estão garantidos como direitos fundamentais” e que o papel do Ministério Público, bem como a cooperação entre os vários órgãos de controle é de fundamental importância para o enfrentamento da corrupção no país.

Já a coordenadora da 5ª CCR, Maria Iraneide, destacou que há um estudo do Fundo Monetário Internacional (FMI) que comprova que o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil seria 30% maior se as instituições fossem menos corruptas. “Todos queremos que o país cumpra suas metas, observando a Constituição com objetivo de erradicar a pobreza, reduzir desigualdades sociais, promover desenvolvimento, fazer com que a pátria seja justa e solidária”.

O evento se deu em formato de *talk show*, no qual os participantes discutiram os desafios no uso dos institutos de colaboração premiada e de acordo de leniência. O evento ainda contou com discussões acerca da estratégia nacional de prevenção a fraude e corrupção, além de *compliance* – termo inglês que significa estar em conformidade com as leis e regulamentos do Estado.

Durante o evento, a 5ª CCR ainda apresentou aos participantes um guia prático sobre acordos de leniência. O guia foi criado com objetivo de auxiliar os membros do Ministério Público Federal que atuam no combate à corrupção e que tenham o interesse de utilizar o acordo de leniência em suas investigações. O guia prático sobre acordos de leniência está disponível na página da Câmara de Combate à Corrupção na intranet.

## 2.6 Enccla

Durante a XVII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), foram aprovados os resultados das 14 ações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro desenvolvidas em 2019. O evento ocorreu no mês de novembro de 2019 em Belo Horizonte/MG.



XVII Plenária da Enccla em Belo Horizonte/MG  
Fonte: Isaac Amorim/MJSP

A 5ª Câmara e a 2ª Câmara indicam os membros titulares e suplentes que representarão a Instituição em cada uma das ações da Estratégia.

Entre outros membros do MPF, estiveram presentes na XVII Plenária da Enccla as subprocuradoras-gerais da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (coordenadora da 5ª CCR) e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen (coordenadora da 2ª CCR), o subprocurador-geral da República José Adonis Callou Araújo de Sá (membro titular da 2ª CCR), e os procuradores da República Guilherme Guedes Raposo (PR/DF) e Rodrigo Leite Prado (PR/MG).



XVII Plenária da Enccla em Belo Horizonte/MG. Fonte: 5ª CCR

Foram aprovados os seguintes resultados referentes às ações de 2019:

**Ação 01/2019:** Desenvolver projeto de plataforma digital e outras medidas voltadas à transparência pública, aos dados abertos e à participação social.

Coordenador: CGU.

Colaboradores: Abin, AGU, Ajufe, Cade, Casa Civil/RS, CG/DF, CGA/SP, CGE/MG, CGM/SP, CGU, CJF, Conaci, Conjur/MJSP, CVM, DRCI, Focco/SP, GSI/PR, MP/MA, MP/PE, MP/PI, MP/PR, MP/RN, MP/RS, MP/SC, MP/SP, MPDFT, MPF, PF, Previc, Secont/ES, Senad/MJSP, TCE/RS, TCU, TSE.

Convidados: *Alliance for Integrity*, Instituto Ethos, Transparência Internacional, Observatório Social de São José/SC, Universidade Federal de Campina Grande.

### Resultados:

R1. Projeto preliminar com funcionalidades essenciais para a plataforma de compartilhamento de dados e informações, identificadas com a sociedade civil organizada, a ser enviada ao Comitê Gestor de Tecnologia da CGU.

R2. Melhorias no site de Controle Social da CGU para divulgação de calendário de eventos e ações de capacitação, disponibilização de recursos educacionais e repositório de iniciativas de controle social.

R3. Cursos de curta duração, na modalidade EaD, disponibilizados.

R4. Mobilização e planejamento de eventos e espaços de diálogo para intercâmbio de informações entre os atores que se dedicam à promoção da participação e do controle social para realização em 2020.

**Ação 02/2019:** Criar fluxo de comunicações de casos de suborno transnacional.

Coordenador: CGU.

Colaboradores: Abin, Aeal/MJSP, AGU, BNDES, Caixa Econômica Federal, CJE, Coaf/UIF, Conaci, Conjur/MJSP, CVM, DRCI, MPF, MRE, PF, TCU.

#### Resultados:

R1. Proposta normativa de ajuste do Decreto nº 8.420/2015, regulamentador da Lei nº 12.846/2013, com vistas a conferir mais explicitamente competência para a CGU editar normativo que trate do fluxo de comunicações sobre os casos de atos lesivos transnacionais.

R2. Modelo de normativo de regulamentação da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) para estados e municípios, que contemple a questão dos ilícitos transnacionais.

R3. Relação de entes públicos e privados que estão abrangidos pela temática do suborno transnacional.

R4. Adoção da Plataforma FalaBR como mecanismo oficial de recebimento das comunicações sobre a existência de indícios relacionados a suborno transnacional.

R5. Inserção de novos conteúdos específicos e atualizados sobre o tópico do suborno transnacional nos cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), destinados a agentes públicos e desenvolvido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a partir de 2020.

R6. Ações de sensibilização perante entes públicos e privados acerca da responsabilização administrativa e criminal do suborno transnacional, a partir de resultados desta ação a serem executadas pela CGU e parceiros.

R7. **Ato normativo**, a ser editado pela CGU, sobre a comunicação de informações acerca da existência de indícios de suborno transnacional, inclusive as decorrentes de acordos de leniência.

R8. Divulgação e participação dos colaboradores da Ação 02/2019 no curso *Foreign Bribery and Corruption Training* no Brasil, ministrado pelo DOJ, SEC e FBI, para servidores públicos que atuam em órgãos competentes para apurar atos relacionados ao suborno transnacional. O curso foi promovido nas datas de 5 e 6 de setembro de 2019, pela CGU e pelo MRE.

**Ação 03/2019:** Elaborar, publicar e divulgar cartilha de integridade nas compras públicas dirigida a gestores públicos.

Coordenador: TCU.

Colaboradores: AGU, Ajufe, Ampcon, ANPR, Cade, Caixa Econômica Federal, CG/DF, CGA/SP, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, CNPG, Conaci, DRCl, Focco/SP, INSS, MD, MPC/RS, MPF, MP/PR, MP/RS, PF, PGE/RS, PGM/SP, Secont/ES.

#### Resultado:

R1. Cartilha Integridade nas Compras Públicas (versão eletrônica).

**Ação 04/2019:** Restringir saques em espécie, pagamentos em cheque e transferências a partir de contas destinatárias de recursos públicos.

Coordenador: PF.

Colaboradores: AGU, Aeal/MJSP, AMB, Ampcon, Atricon, BB, BCB, Caixa Econômica Federal, Casa Civil-PR, CGM/SP, CGU, CNPG, Coaf/UIF, Conaci, Conjur/MJSP, DRCl, Febraban, Focco/SP, MP/MA, MP/SE, MPDFT, MPF, RFB, Senad/MJSP, TCU, TSE.

Resultado:

R1. Proposta normativa sobre restrições a saques em espécie a partir de contas destinatárias de recursos públicos.

**Ação 05/2019:** Padronizar procedimentos para acesso das instituições de controle, fiscalização e persecução aos bancos de dados e aos extratos bancários que envolvam recursos públicos.

Coordenador: MPF.

Colaboradores: AGU, Ajufe, AMB, Ampcon, Atricon, BB, BCB, CGM/SP, CGU, CNPG, Conaci, DRCI, Febraban, Focco/SP, INSS, MPDFT, MP/GO, MP/PI, MP/RN, MP/RS, MP/SC, PF, RFB, Secont/ES, TCU, TSE.

Resultados:

R1. Deliberou-se por adotar o sistema de movimentação bancária (Simba), atualmente já utilizado pelas instituições financeiras integrantes do sistema financeiro nacional (SFN), para padronizar os procedimentos de acesso das instituições de controle, fiscalização e persecução aos extratos bancários que envolvam recursos públicos.

R2. Houve consenso em se utilizar, para os fins da Ação 05/2019 da Enccla, o conceito de “recursos públicos” constante do Parecer AM-06, do advogado-geral da União, aprovado pelo presidente da República.

R3. Em que pese o Parecer AM-06 somente se aplicar para as instituições financeiras federais, o conceito de recursos públicos adotado pode abranger todas as instituições financeiras, de acordo com entendimento da Febraban.

**Ação 06/2019:** Prevenir e combater a corrupção e a lavagem de dinheiro por parte de agentes públicos mediante acompanhamento da evolução patrimonial e dos bens em uso.

Coordenador: PC/SP.

Colaboradores: ADPF, AGU, Ajufe, AMB, Ampcon, Atricon, Casa Civil/RS, CG/DF, CGE/MG, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, Coaf/UIF, Cogem/MJSP, ConaciI, DRCI, Focco/SP, INSS, MP/GO, MP/

MA, MP/MS, MP/RJ, MP/RN, MP/SP, MP/SC, MP/SE, MP/SP, MPC/RS, MPDFT, MPF, MPM, PC/DF, PC/RS, PF, PGE/RS, PGE/SP, PGFN, PGM/SP, RFB, Secont/ES, Spreve/ME, TCE/RS, TCU, TSE.

Convidado: Confaz.

#### Resultados:

R1. Diagnóstico situacional da avaliação patrimonial – recorte para os participantes da Ação e Tribunais de Contas Estaduais.

R2. Minuta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre Atricon e CGU para compartilhamento de bases de dados qualificativos e de remuneração de servidores públicos estaduais e municipais.

R3. Minuta de Decreto para regulamentar o art. 13 da Lei nº 8.429/1992 – possibilitando a utilização de sistema eletrônico para permitir a análise patrimonial.

**Ação 07/2019:** Propor medida(s) para aprimorar controles ou restrições ao uso, no mercado interno, de dinheiro em espécie, nacional ou estrangeiro, para efeito de prevenção a práticas ilícitas.

Coordenadores: Coaf/UIF e BCB.

Colaboradores: Abin, ADPF, Aeal/MJSP, AGU, Ajufe, ANPR, BB, Caixa Econômica Federal, Casa Civil/PR, CGM/SP, Conaci, Conjur/MJSP, DRCL, Focco/SP, Febraban, MPDFT, MPF, PF, PGFN, RFB, Senad/MJSP, Susep, TSE.

#### Resultado:

R1. Minuta de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o uso e a posse de dinheiro em espécie e dá outras providências.

**Ação 08/2019:** Aprofundar os estudos sobre a utilização de ativos virtuais para fins de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, apresentando (I) levantamento de boas práticas relacionadas com a investigação do delito em diversas esferas; (II) eventual proposta de adequação normativa em matéria investigativa e de persecução penal.

Coordenadores: MPF e PGFN.

Colaboradores: Abin, Ael/MJSP, Ajufe, BCB, Caixa Econômica Federal, Casa Civil/PR, CGU, CJE, Coaf/UIF, Conaci, CVM, DRCI, Febraban, GSI/PR, MPDFT, MP/RJ, MP/RS, MP/SE, MP/SP, MRE, PC/DF, PC/SP, PF, RFB, Susep, TSE.

Resultados:

R1. Elaboração do produto *Roteiro de Boas Práticas de Investigação Relacionada a Criptoativos*.

R2. Solicitação/consulta ao IBGE/Concla sobre a possibilidade de criação de classe ou subclasse de CNAE para as corretoras ou *exchanges* de criptoativos.

R3. Elaboração de modelo de comunicação/notificação de transação suspeita por corretoras ou *exchanges*.

*Obs.: os documentos elaborados no âmbito da Ação 08/2019 são restritos aos órgãos a que se destinam. Mais informações: [encla@mj.gov.br](mailto:encla@mj.gov.br).*

**Ação 09/2019:** Mapear os fluxos de trabalho, processos e procedimentos administrativos apuratórios, e outros, que tenham como objetivo ou resultado possível (I) apurar a ocorrência de atos de corrupção; (II) responsabilizar extrajudicialmente ou permitir a responsabilização judicial dos responsáveis e a efetiva recuperação de ativos.

Coordenador: AGU.

Colaboradores: ADPF, Ampcon, BNDES, Caixa Econômica Federal, CG/DF, CGE/MG, CGM/SP, CGU, Cogem-MJSP, Conaci, DRCI, INSS, MD, MPDFT, MP/RS, MP/SE, MPF, PF, PGE/RS, PGFN, Previc, RFB, TCU.

Resultados:

R1. Elaboração do questionário para elaboração de diagnóstico.

R2. Painel em formato *power bi* – Estatístico – com o diagnóstico realizado a partir do questionário aplicado.

R3. Paineis em formato *power bi* – Interação entre os órgãos de controle e combate à corrupção onde é possível identificar o nível de conexão entre as entidades respondentes e mencionadas no questionário.

R4. Sumário executivo – Apresentação textual dos objetivos do questionário e dos resultados encontrados, das conclusões e dos problemas identificados.

R5. Processo modelo para Apuração e Tratamento de Atos de Corrupção (Fluxo BPMN).

**Ação 10/2019:** Realizar diagnóstico sobre a qualidade, abrangência e tempestividade das informações prestadas pelas instituições financeiras às autoridades judiciárias, policiais e ministeriais via Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba) e sugerir melhorias.

Coordenadores: PF e MPF.

Colaboradores: ADPE, AGU, Ajufe, BB, BCB, Caixa Econômica Federal, CGU, CVM, CSJT, DRCI, Febraban, INSS, MPDFT, MPM, MP/MS, MP/PR, MP/RJ, MP/SC, MP/SP, MP/SE, MPT, PC/DF, PC/RJ, PGFN, TCE/RS, TSE, TST.

#### Resultados:

R1. Diagnóstico sobre a qualidade, abrangência e tempestividade das informações prestadas via Simba.

R2. Apresentação de propostas para melhorias efetivas do fluxo de informações que transitam pelo Simba (qualidade, abrangência e celeridade).

**Ação 11/2019:** Dar continuidade à ação de aperfeiçoamento das Polícias Civis na investigação de crimes de lavagem de dinheiro.

Coordenador: CONCP.

Coordenador-adjunto: Senasp/MJSP.

Colaboradores: Abin, Ael/MJSP, CJE, CVM, Coaf/UIF, DRCI, Focco/SP, MPDFT, MP/RS, PC/DF, PC/MG, PC/RJ, PC/RS, PC/SC, PC/SP, PF, RFB.

Resultados:

R1. Novo diagnóstico das Polícias Civis no tocante à estrutura para enfrentamento do crime de lavagem de dinheiro.

R2. Desenvolvimento de EAD, no âmbito da Senasp/MJSP, com participação de conteudistas e revisores colaboradores da Ação 11, para o aperfeiçoamento das investigações dos crimes de lavagem de dinheiro, com entrega prevista para o final de 2019.

R3. Modelo de norma de gestão dos bens, valores e serviços decorrentes da prática da lavagem de dinheiro no âmbito das Polícias Civis.

R4. Análise dos modelos de extração de estatística das investigações de lavagem de dinheiro realizadas pelas Polícias Civis em cotejo com o levantamento proposto na Ação 9 da Enccla de 2018.

R5. Identificação das bases de dados mínimas necessárias para o desenvolvimento das investigações relacionadas à lavagem de dinheiro: CCS, Cnis, Caged, CNE, Rais, Altas, Siel, Plutão e LAB Contas.

R6. Servir como um dos fundamentos do Programa de Fortalecimento das Polícias Judiciárias (PFPJ), instituído pela Senasp/MJSP.

**Ação 12/2019:** Integrar notários e registradores no combate e na prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção.

Coordenador: CNJ.

Coordenador-adjunto: MPF.

Colaboradores: AMB, Aeal/MJSP, Ajufe, Ampcon, CGU, Coaf/UIF, DRCI, INSS, Iphan, MPDFT, MP/SE, MP/SP, PF, PGFN, RFB, TSE.

Convidados: Anoreg, Arpen, Colégio Notarial do Brasil, Irib, IRTDPJ-Brasil.

Resultado:

R1. Provimento da Corregedoria-Nacional de Justiça nº 88/2019, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles a serem adotados pelos notários e registradores visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e do financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e dá outras providências.

**Ação 13/2019:** Propor alterações normativas e/ou melhoria de controles para evitar a utilização de empresas de fachada para a lavagem de dinheiro e outros ilícitos.

Coordenador: PF e RFB.

Colaboradores: Abin, ADPF, Aeal/MJSP AGU, Ampcon, ANPR, BB, BCB, BNDES, Caixa Econômica Federal, Casa Civil-PR, CGM/Guarulhos, CGM/SP, CGU, Coaf/UIF, Conaci, Conjur/MJSP, CSJT, CVM, DRCI, Febraban, Focco/SP, MPDFT, MPF, MP/MA, MP/PR, MP/RJ, MP/RN, MP/RS, MPT, PGFN, PC/RJ, PC/RS, PF, PGE/SP, Previc, RFB, Sprevev/ME, Susep, TCU, TSE, TST.

Convidado: DREI-MDIC e Sistema de Inteligência Fiscal (SIF).

Resultados:

R1. **Levantamento** de tipologias de lavagem de dinheiro e corrupção mediante o uso de empresas de fachada.

R2. Levantamento de experiências internacionais no controle da utilização de empresas de fachada.

R3. Levantamento de eventuais fragilidades na sistemática dos registros de atos constitutivos e alterações sociais nas Juntas Comerciais, na sistemática de concessão e cancelamento dos CNPJs pela Receita Federal e de registros estaduais de empresas, e em procedimentos de aberturas de contas bancárias por empresas (sob o enfoque dos cuidados para evitar as fraudes).

R4. Proposta(s) de aprimoramento normativo e/ou de medidas para o fortalecimento de controles e de mecanismos de intercâmbio de informações e comunicações aos órgãos responsá-

veis para as devidas apurações, com vistas a evitar a utilização de empresas de fachada para a lavagem de dinheiro.

**Ação 14/2019:** Elaborar diagnóstico sobre a lavagem de dinheiro decorrente de crimes tributários.

Coordenador: PGFN.

Coordenador Adjunto: RFB.

Colaboradores: Aeal/MJSP, Ajufe, Caixa Econômica Federal, CJF, Coaf/UIF, Conjur/MJSP, CSJT, CVM, DRCI, MPDFT, MPF, MP/PE, MP/PR, MP/RS, MP/SC, PF, PGE/SP, Spreve/ME, TST.

Convidado: Sistema de Inteligência Fiscal (SIF).

#### Resultados:

R1. Diagnóstico de que são pífios os números de casos envolvendo crimes tributários como antecedentes à lavagem de dinheiro, de acordo com os dados amealhados pelo SIF, pelo CJF e pelo MPF.

R2. Realização do seminário A sonegação fiscal como crime antecedente à lavagem de dinheiro para chamar atenção da comunidade jurídica ao tema.

Vídeos Seminário: Abertura | Palestra Magna | Introdução ao Tema | Painel 1 | Palestra Internacional | Painel II.

R3. Diagnóstico da ineficiência do tratamento do registro sobre o crime antecedente à lavagem de dinheiro pelo Poder Judiciário, pelos Ministérios Públicos e pelas Administrações Tributárias.

R4. Diagnosticar a natureza material do crime tributário, imposta pela legislação, como dificuldade à persecução penal.

R5. Diagnosticar a necessidade do reexame da Súmula Vinculante 24 à luz da Lei nº 12.683/2012, a fim de que não configure um entrave à persecução penal da lavagem de dinheiro, mesmo com a acessoriedade mitigada do art. 2º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 1998, quando o crime antecedente é tributário e localizado no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 8.137, de 1990.

R6. Diagnosticar o prejuízo à efetividade do cumprimento das recomendações do Gafi, em razão dos entraves listados anteriormente.

Ainda durante o evento **foram aprovadas 11 Ações da Enccla que serão desenvolvidas no decorrer de 2020**, a saber:

**Ação 1/2020:** Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de PLD/FT quanto aos Resultados Imediatos 2, 6, 7 e 8 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Gafi.

Coordenadores: Ajufe, MPF.

Colaboradores: AGU, Abin, ANPR, BB, BCB, Caixa Econômica Federal, CGU, CNJ, CNMP, CNPG, DRCI, Febraban, PF, Enasp, Susep, UIF.

**Ação 2/2020:** Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de PLD/FT quanto aos Resultados Imediatos 3, 4 e 5 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Gafi.

Coordenadores: BCB, RFB.

Colaboradores: Ajufe, CNJ, CNPG, CVM, DREI (a confirmar), Febraban, Iphan, MPF, PF, Previc, Susep, UIF.

A serem convidados: ANM, CFC, Cofecon, Cofeci, Secap.

**Ação 3/2020:** Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de PLD/FT quanto aos Resultados Imediatos 9, 10 e 11 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Gafi.

Coordenadores: DRCI, PF.

Colaboradores: AGU, Abin, Ajufe, BCB, CNJ, CVM, Febraban, MD (a confirmar), MPF, MRE (a confirmar), PGFN, Previc, Susep, UIF.

**Ação 4/2020:** Avaliar o cumprimento técnico das Recomendações do Gafi.

Coordenador: UIF.

Colaboradores: Abin, Ajufe, ANPR, BCB, BNDES, Cade, CNPG, CNJ, CVM, Febraban, Iphan, MPF, PF, Previc, RFB, SEPRT, Susep.

**Ação 5/2020:** Aprimorar o sistema vigente de controle de gastos de campanha eleitoral e identificar outras medidas relevantes a evitar/coibir o mau uso de verbas eleitorais.

Coordenadores: CNJ, MPF, PF.

Colaboradores: Aeal/MJSP, Ajufe, ANPR, BB, BCB, Caixa Econômica Federal, CGU, CNPG, MP/GO, MP/SP, RFB, TSE, UIF.

**Ação 6/2020:** Aprimorar ferramentas de alienação de ativos apreendidos por força de ordem judicial em procedimento criminal, integrando práticas de gestão entre Polícias, Ministérios Públicos, Advocacias Públicas, Poder Judiciário e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Coordenadores: CNJ, Senad.

Colaboradores: Aeal/MJSP, ADPF, AGU, CJE, CNPG, CONCP, DRCI, Iphan, MPF, MP/GO, MP/PR, MP/RS, MP/SP, MPDFT, PF, PC/DF, PC/RS, PC/SC, PC/SP, Senasp.

**Ação 7/2020:** Aprimorar os mecanismos de compartilhamento de informações entre órgãos administrativos de fiscalização e controle, e entre estes e os de persecução criminal e improbidade administrativa, com vistas a preservar a segurança jurídica.

Coordenadores: RFB, UIF.

Colaboradores: Abin, ADPF, Aeal/MJSP, AGU, Ampcon, ANPR, Atricon, BCB, Cade, CGDF, CGE/MG, CGM/GRU, CGM/SP, CGU, CONCP, CVM, Febraban, INSS, MPDFT, MPF, PC/SP, PF, PGM/SP, Previc, GSI/PR, Seges/ME, Senasp, SEPRT, Susep, TCU.

**Ação 8/2020:** Elaborar diagnóstico sobre as possibilidades de uso de tecnologias como *block-chain* no setor público.

Coordenador: AGU.

Colaboradores: Abin, BCB, Cade, CGU, CJF, CGM/GRU, CGM/SP, Conaci, Febraban, GSI/PR, INSS, MPF, MPM, MP/GO, MP/PR, MP/RJ, MP/RN, MP/SC, PGFN, RFB, Sesges/ME, SEPRT, TCE/RS, TCU.

**Ação 9/2020:** Elaborar diagnóstico analítico da estrutura de prevenção à corrupção dos órgãos federais, estaduais e municipais.

Coordenador: TCU.

Colaboradores: AGU, Ampcon, Atricon, CG/DE, CGM/SP, CGU (a confirmar), Conaci, CONCP, MPC/RS, MPF, MP/PR, Secont/ES, SEPRT/ME, Susep.

**Ação 10/2020:** Elaboração e divulgação de um catálogo/portfólio de oportunidades de capacitação virtual e gratuita para observadores públicos, conselheiros de políticas públicas e servidores públicos, com foco em aspectos ligados à contratação pública e ao acompanhamento de políticas públicas, bem como adoção de outras iniciativas e instrumentos que estimulem a transparência e o fornecimento de dados abertos.

Coordenadores: TCU e MPT.

Colaboradores: AGU, Ampcon, Cade, CGE/MG, CGM/GRU, CGM/SP, CNMP, Conaci, CNPG, MPF, MP/MA, PGE/RS, PGM/SP, Secont/ES, Senasp, Sesge/ME, TCE/RS.

**Ação 11/2020:** Fomentar a implementação da transparência ativa por meio da disponibilização on-line, com fácil acesso aos instrumentos referentes aos atos que impliquem a realização de despesas públicas, em âmbito nacional (em todas as esferas federativas), como forma de facilitar o controle social e dificultar a prática de desvio de recursos públicos e corrupção.

Coordenador: PF.

Colaboradores: Ael/MJSP, AGU, Ampcon, ANPR, Atricon, BNDES, Cade, CGM/GRU, CGM/SP, CGU, CNMP, CNPG, Conaci, Conjur/MJSP, MPDFT, MP/MA, MP/PR, MP/RJ, MP/RN, MP/RS, MP/SC, MP/SP, Secont/ES, TCE/RS, TCU, Sesge/ME.

## 2.7 Projeto

### **Sistema de Informações e de Relatórios de Inteligência Financeira (Sirif)**

Patrocinado pela 5ª CCR, o projeto Sirif foi lançado com o objetivo de criar um sistema para dar agilidade à persecução penal, no âmbito do art. 5º da Convenção de Mérida (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção) no que tange à implementação de ferramentas alinhadas às políticas e práticas de prevenção da corrupção, recepcionada pelo Decreto nº 5.687/2006.

Em linhas gerais, o Sirif é uma aplicação tecnológica para consulta em banco de dados com interface para pesquisa, análise e emissão de relatórios, especialmente útil em investigações com grande quantidade de dados sigilosos. A ideia é que o sistema auxilie, de forma robusta, a atuação dos membros nas investigações, pois apresentará consultas e relatórios dos dados quantitativos obtidos nas quebras de sigilo bancário, fiscal, telemático, nos relatórios de inteligência financeira (RIFs) e em outras bases de dados disponíveis, por investigado consultado ou grupos.

Ressalta-se que a construção do sistema tem a 5ª CCR como patrocinadora do projeto, mas conta com a participação de membros e servidores da Força-Tarefa Lava Jato da Procuradoria da República no Paraná, além de servidores da Procuradoria Regional da República da 4ª Região e da Procuradoria-Geral da República. A previsão é que o Sirif seja lançado em 2020.

## 2.8 Iniciativas de Coordenação

### **Programa Sintonize 5ª CCR**

A Câmara de Combate à Corrupção deu continuidade em 2019 ao Programa Sintonize 5ª CCR, iniciado em 2018, é um canal de comunicação entre a unidade revisional e os servidores que assessoram os membros na temática correspondente à atuação cameral.

Em regra, as reuniões ocorrem de forma remota, com exceção do encontro realizado com os servidores da Procuradoria da República no Distrito Federal, que aconteceu na sede dessa unidade em Brasília. Nessas reuniões, os servidores da 5ª CCR fazem uma apresentação acerca da competência institucional da Câmara, focando na atuação prática da função de revisão. Assim,

os principais enunciados e entendimentos da 5ª CCR são apresentados aos servidores das unidades e as dúvidas decorrentes das discussões são sanadas num diálogo produtivo e eficiente, gerando conhecimento em ambos setores. A ideia central é facilitar e otimizar o trabalho tanto das unidades quanto da Câmara.



Programa Sintonize 5ª CCR realizado na PR/DF em 2019. Fonte: 5ª CCR

A experiência bem-sucedida realizada em 2018, envolvendo as unidades da Região Norte, serviu de subsídio para aprimorar as reuniões de 2019. Ao longo do ano, o Programa Sintonize 5ª CCR foi realizado com todas Procuradorias da República nos estados das regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul, nessa ordem.

Em linhas gerais os encontros abordam os principais enunciados e orientações do Colegiado, esclarecem dúvidas sobre quando e como os procedimentos devem ser remetidos à Câmara. Os resultados até o momento são muito positivos, pois em levantamento realizado pela 5ª CCR, nota-se que a redução de ingresso anual de procedimentos na Câmara foi de aproximadamente 30% em 2019 (veja gráfico de entrada de processos no capítulo sobre a função revisional). Além disso, a percepção da equipe que integra a 5ª CCR é de que houve melhora na instrução dos processos recebidos.

O Programa Sintonize 5ª CCR, por fim, foi escolhido pela Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC) como história de sucesso na aplicação de processos e rotinas de trabalho

que aprimoraram a gestão do conhecimento no setor público. O projeto da 5ª CCR foi apresentado no X Congresso Nacional de Gestão do Conhecimento na Esfera Pública (X Congep), realizado em 31 de outubro no Centro Integrado Sesi e Senai, em Brasília.



Apresentação do Programa Sintonize 5ª CCR no X Congresso Nacional de Gestão do Conhecimento na Esfera Pública (X Congep). Fonte: 5ª CCR

# 3 REVISÃO

Em sua função revisional, a 5ª CCR tem a atribuição de analisar as promoções de arquivamento encaminhadas pelas unidades do MPF, bem como de apreciar os declínios de competência, conflitos de atribuição e remessas judiciais de inquéritos policiais com fundamento no art. 28, do Código de Processo Penal.

A Câmara também edita enunciados e orientações, esclarecendo o entendimento acerca da jurisprudência consolidada pelo Colegiado.

## 3.1 Revisão de Procedimentos

No início de 2019, considerando que a Câmara de Combate à Corrupção possuía um grande passivo de processos a serem revisados, foi realizada ação conjunta das três assessorias da Câmara (Administrativa, Coordenação e Revisão) com o objetivo de sanear o acervo existente.

O esforço coletivo teve início em janeiro, estendeu-se até março e contou com a participação de servidores de todas as assessorias, além dos membros do Colegiado. Nesse mutirão, o passo inicial foi a criação de vários modelos de votos no sistema Único para serem utilizados nos casos em que as situações que se assemelhavam. Logo em seguida, a Câmara promoveu uma triagem dos procedimentos, separando-os por temas para maximizar o trabalho de análise revisional. Depois disso, as minutas de homologação de arquivamento eram cadastradas no sistema Único e pautadas para a sessão do Colegiado, após a análise e as correções serem providenciadas por membros do Colegiado.

A partir desse evento, foi criado um novo fluxo do trâmite de expedientes na 5ª CCR, com alterações no armazenamento e na interação com as assessorias, em especial, a Assessoria de Revisão, principal destinatária dos feitos.

Percebe-se o esforço e empenho de toda a Câmara ao examinar o número de processos deliberados pelo Colegiado. Considerando março e fevereiro de 2019, a 5ª CCR deliberou mais de 7.500 processos encaminhados para sua revisão. Esse número é expressivo quando comparado

à média histórica de deliberações anteriores que era de aproximadamente mil análises mensais.

Além do mutirão, ressalta-se como fundamental para a função revisional da Câmara o trabalho feito pelo Programa Sintonize 5ª CCR, já abordado neste relatório. A melhora na comunicação entre a 5ª CCR e as unidades tem mitigado o retrabalho de ambos, proporcionando um trabalho mais eficiente e célere.

**Gráfico 1 – Entrada e Deliberações de Processos na 5ª CCR de 2016-2019**

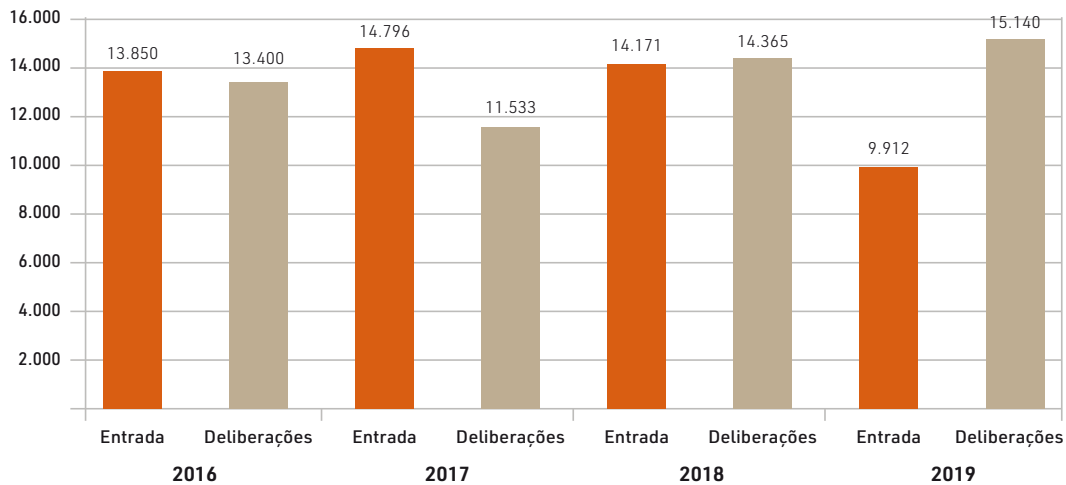
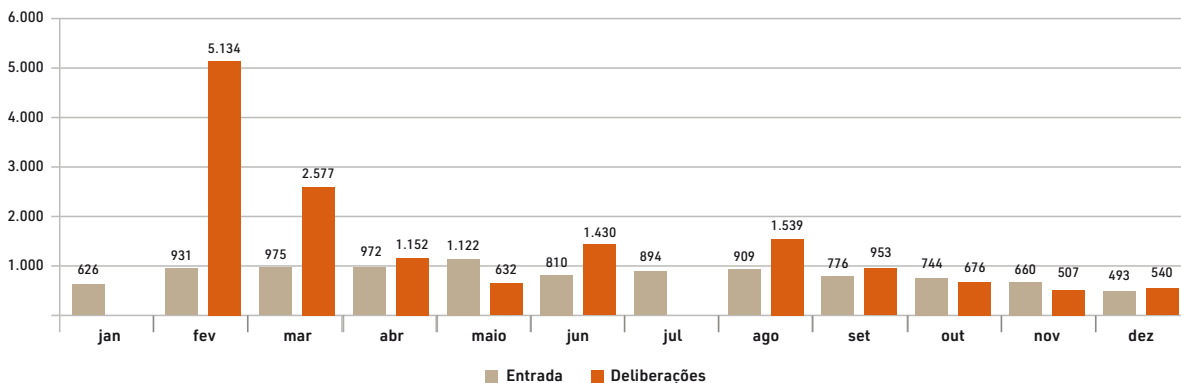
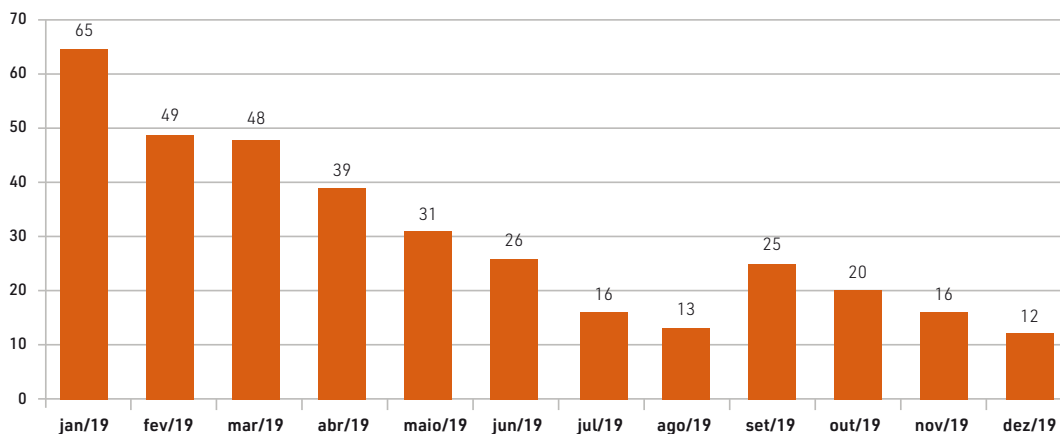


**Gráfico 2 – Entrada e Deliberações de Processos da 5ª CCR por Mês**



Com fundamento no Regimento Interno da 5ª CCR (Resolução CSMPF nº 189, de 6 de novembro de 2018), os membros do Colegiado ainda decidiram monocraticamente a situação de 360 processos em 2019. Os relatores têm competência para tomar decisões monocráticas nos seguintes casos: I) devolução dos autos à unidade de origem para providenciar a intimação do interessado para oferecer recurso voluntário; II) encaminhamento do feito a outra Câmara ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, quando a matéria nele versada for estranha à competência da 5ª Câmara; III) restituição para reexame, pelo procurador que elaborou a promoção a ser revisada, de razões de recurso ou documentação acostada aos autos após a remessa à 5ª CCR/MPF, ainda não analisadas; IV) reexame de arquivamento ou declínio com base em enunciado da Câmara; V) outras matérias deliberadas pelo Colegiado.

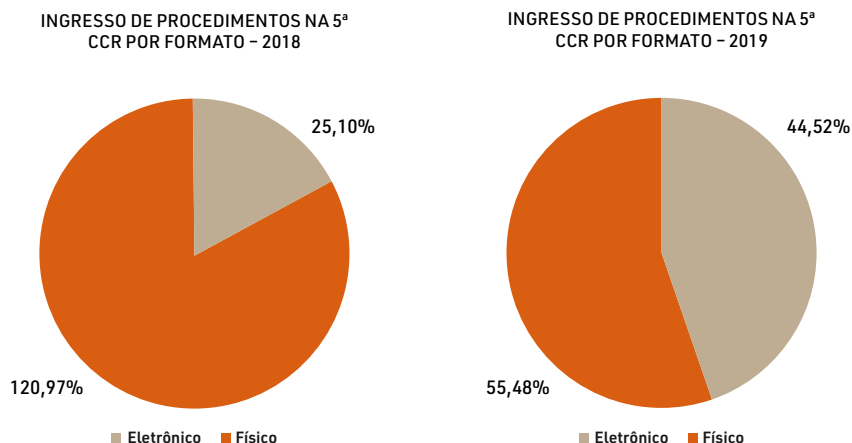
**Gráfico 3 – Quantidade de Decisões Monocráticas da 5ª CCR**



Percebe-se ainda um expressivo aumento do ingresso de processos eletrônicos a serem revisados no âmbito da 5ª Câmara. Em 2017, esse percentual não ultrapassava 2% do total de entrada. Já em 2018 o ingresso de autos eletrônicos superou os 25%. E, por fim, o recebimento de processos digitais em 2019 ultrapassou os 44 pontos percentuais, conforme dados do sistema Único.

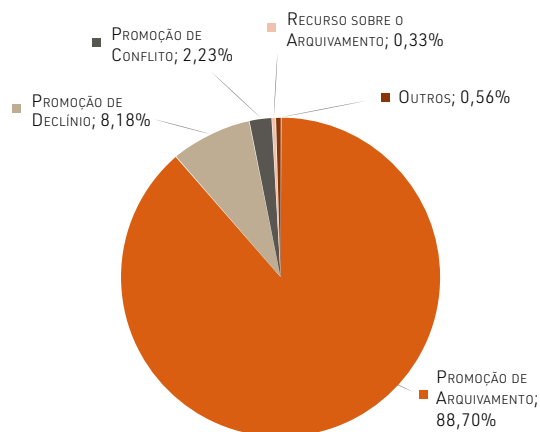
Essa nova realidade no âmbito do MPF tem alterado substancialmente o fluxo de trabalho no que se refere ao recebimento, à distribuição, ao gerenciamento e à própria revisão dos processos.

### Gráfico 4 – Ingresso de Procedimentos por Formato



Ressalte-se que o ingresso de processos para homologação de arquivamento continua sendo o maior volume recebido pela Câmara, correspondendo 88,70% do total. Já a entrada de processos para apreciação de declínios de competência (8,18%), conflitos de atribuição (2,23%) e recursos sobre arquivamento (0,33%) aparecem logo em seguida entre os motivos de entrada mais comuns no âmbito da Câmara de Combate à Corrupção, nessa ordem:

### Gráfico 5 – Entrada de Processos por Motivo

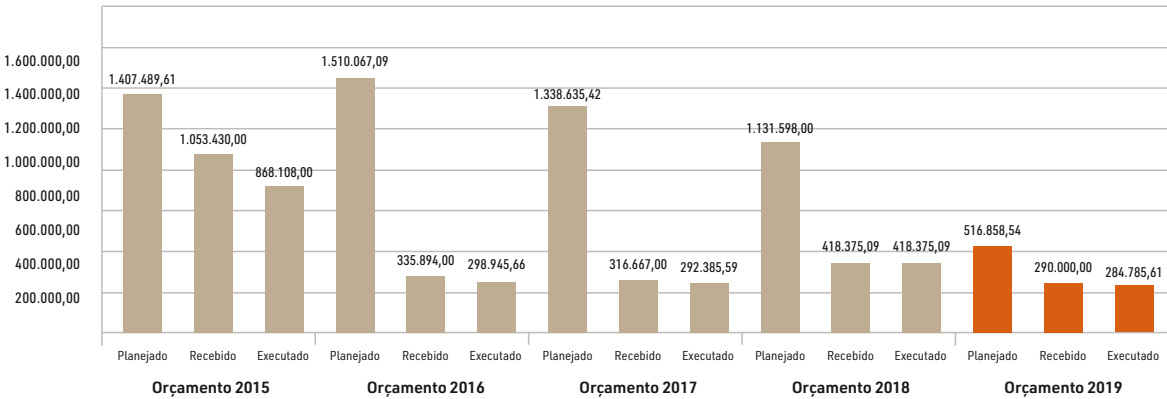


# 4 Gestão Orçamentária

A Câmara de Combate à Corrupção havia planejado um orçamento de R\$ 516.858,74 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para custear as atividades previstas para 2019, sobretudo no que se refere ao pagamento de diárias e passagens para realização de sessões, reuniões e atuação de grupos de trabalho, forças-tarefa e atividades da Enccla.

Todavia, o valor destinado à 5ª CCR foi de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), os quais 284.785,61 (duzentos e oitenta e quatro reais, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) foram, de fato, executados. Diante disso, verifica-se que o valor executado pela Câmara em 2019 foi cerca de 30% menor do que aquele executado em 2018.

Gráfico 6 – Execução Orçamentária da 5ª CCR – 2015 a 2019



| Execução Orçamentária da 5ª CCR – Categoria | Valor Executado | Percentual |
|---------------------------------------------|-----------------|------------|
| Demanda Residual PRs e PRMs                 | R\$ 69.905,31   | 24,55%     |
| Sessões do Colegiado                        | R\$ 65.331,18   | 22,94%     |

|                                              |                       |             |
|----------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| Forças-tarefa                                | R\$ 49.823,14         | 17,49%      |
| Reuniões Diversas                            | R\$ 36.342,01         | 12,76%      |
| Comissão de Leniência e Colaboração Premiada | R\$ 21.525,84         | 7,56%       |
| Reuniões Enccla                              | R\$ 20.531,25         | 7,21%       |
| Reunião Coordenadores de GTs                 | R\$ 8.111,90          | 2,85%       |
| GT Proinfância                               | R\$ 5.961,55          | 2,09%       |
| GT Ferramentas de TI                         | R\$ 4.298,38          | 1,51%       |
| GT Transferência de Recursos Públicos        | R\$ 2.955,05          | 1,04%       |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>R\$ 284.785,61</b> | <b>100%</b> |

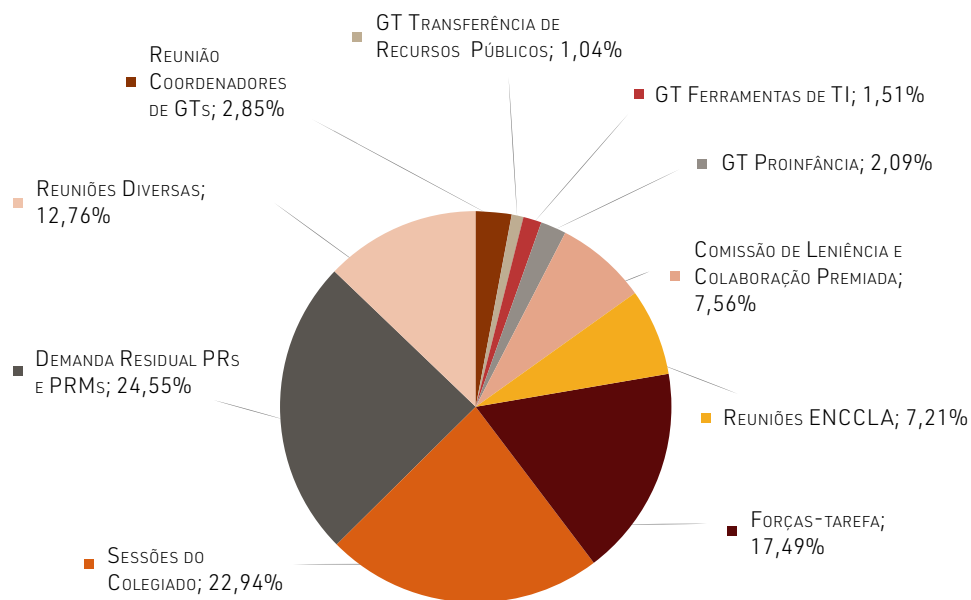
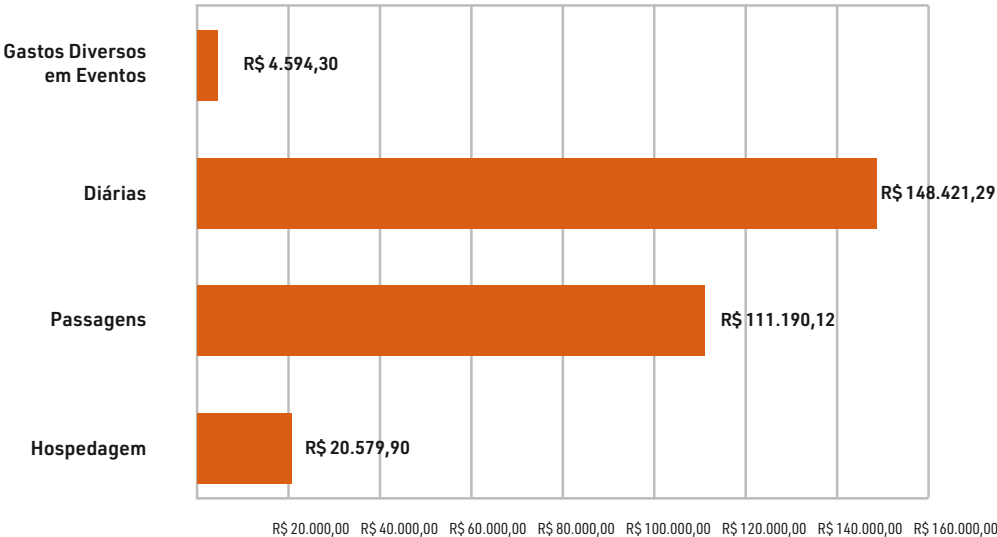
**Gráfico 7 – Execução Orçamentária 2019**

**Gráfico 8 – Planejamento orçamentário**



A partir da leitura dos gráficos, percebe-se que o gasto com diárias e passagens representa o principal tipo de custeio. Ao detalhar a destinação dos recursos, em 2019 cerca de 65% do total foi utilizado para as demandas residuais das PRs e PRMs, custeio das sessões do Colegiado e atuação das forças-tarefa.

Diante do exposto, destaca-se que a Câmara de Combate à Corrupção tem uma agenda expressiva ao longo do ano, considerando a relevância do tema que constitui o seu objeto de trabalho. Embora o Ministério Público Federal, assim como a Administração Pública como um todo, esteja enfrentando severo contingenciamento financeiro nos últimos anos, a 5ª CCR tem se esforçado para cumprir suas funções institucionais de coordenação e revisão, utilizando recursos técnicos mais econômicos, como a realização de reuniões por videoconferência, por exemplo.

